



REQUERIMENTO

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** o **Senhor José Francisco Blanco Bertolo**, Presidente da **Casa da Criança de Barra Bonita**, para que preste a esta Casa de Leis as seguintes **informações oficiais e detalhadas**, de inequívoco interesse público:

1. Quais são as **regras e requisitos** atualmente adotados para a **reserva de vagas** das crianças nas creches mantidas pela Entidade?
2. A **reserva de vagas** pode ser realizada a partir de **quantos meses de idade** da criança? Há necessidade de que a **mãe ou responsável** já esteja exercendo atividade laboral formal?
3. De que modo se realiza a **efetivação da matrícula** das crianças nas creches?
4. Existe **diferenciação de critérios** para a **reserva de vagas** ou **matrícula** de crianças cujos responsáveis se encontrem em situação de trabalho?
5. De que forma é realizada a **divulgação pública** das vagas disponíveis, bem como dos **procedimentos e prazos** referentes à reserva e à matrícula?

Requer-se, ainda, que **todas as respostas sejam devidamente fundamentadas**, acompanhadas de **documentos comprobatórios, atos normativos, comunicados oficiais e informações complementares** capazes de **elucidar integralmente os questionamentos apresentados**, garantindo total transparência e publicidade dos critérios adotados.

JUSTIFICATIVA

As subscritoras deste requerimento têm sido constantemente procuradas por munícipes, e até mesmo mencionadas em redes sociais, diante das inúmeras dúvidas relacionadas às recentes alterações implementadas pela Casa da Criança de Barra Bonita nos procedimentos de reserva de vagas e matrícula nas creches.

Registre-se que a preocupação desta Casa Legislativa **já foi formalmente expressa** por meio da **Moção de Apelo nº 432/2025, de 22 de setembro de 2025**, na qual se solicitou à Entidade a **divulgação clara e oficial** das novas diretrizes. Entretanto, **até o presente momento não houve manifestação ou providência efetiva**, o que vem acentuando a insegurança e o descontentamento das famílias.

Segundo relatos, as novas normas teriam estabelecido que **a reserva de vaga ou a matrícula somente poderiam ser efetivadas quando a criança completasse quatro**



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



meses de idade. Tal determinação, se confirmada, **impõe severas dificuldades às famílias,** sobretudo às **mães trabalhadoras,** que necessitam garantir previamente uma vaga em creche para **planejar sua rotina laboral e familiar.**

Cumprе ressaltar que a **Casa da Criança** exerce **função social de elevada relevância,** assegurando **acolhimento, educação e cuidado** às crianças cujos pais e responsáveis, em sua maioria, **exercem atividades profissionais em tempo integral.** Trata-se, portanto, de **serviço essencial** para o **bem-estar infantil** e para a **harmonia das relações familiares e produtivas da comunidade.**

Além disso, considerando que a Entidade **recebe subvenção social proveniente do Poder Público Municipal,** incumbe a esta Casa Legislativa exercer seu **poder-dever constitucional de fiscalização,** assegurando que os recursos públicos sejam **aplicados com transparência, eficiência e em estrita conformidade com o interesse social.**

Diante da **relevância e da sensibilidade do tema,** é imperiosa a **celeridade no fornecimento das informações e na ampla divulgação pública das regras vigentes,** pois a **ausência de orientações oficiais e precisas gera insegurança às famílias,** prejudica o **planejamento das mães e responsáveis e compromete a confiança da população nos serviços prestados pela instituição.**

Assim, o presente requerimento visa **garantir a transparência administrativa, o direito à informação e a efetiva proteção do interesse coletivo,** permitindo que esta Casa de Leis **acompanhe, fiscalize e colabore** com a Casa da Criança de Barra Bonita na **prestação de um serviço público de excelência, pautado na equidade e na responsabilidade social.**

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2025.

As Vereadoras

POLIANA CAROLINE QUIRINO

PATRÍCIA DE OLIVIERA BARRETO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 78 / 2025 - Chave de Validação: 8WH8-28TT-WTYB-SGN4



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8WH828TTWTYBSGN4>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8WH8-28TT-WTYB-SGN4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 78 / 2025 - Chave de Validação: 8WH8-28TT-WTYB-SGN4